LEI Nº 737 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO COMPLEMENTARMENTE AO PROCESSO DE ENSINO GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO";

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, Prefeito Municipal de Campinápolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Campinápolis a assinar termo de Cooperação Técnica com o **CENTRO DE ENSINO PESQUISA INTEGRADO – CEPI** , Razão Social Padilha & Cia Ltda ME, situado à Rua 7 nº37 Qd. 25 Recanto dos Pássaros – Cuiabá-MT, CNPJ: 05 048 670/0001-00.

Art. 2º - O presente acordo de cooperação tem como objetivo a operação conjunta de cursos de graduação, pós-graduação, que serão administrados em parceria com **CEPI**, com a definição de obrigações recíprocas de cooperação com características de responsabilidade de cada uma das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,em Campinápolis-MT,29 de Dezembro de 2005

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal